



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL PROGRAD Nº120, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016**

*Torna públicas as normas e prazos para a participação na cerimônia de colação de grau coletiva pública e colação de grau coletiva em gabinete na UNILA – Universidade Federal da Integração Latino-Americana.*

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, conforme competências delegadas por meio da Portaria UNILA Nº 384, de 14 de abril de 2015, nos termos da legislação vigente, e

CONSIDERANDO as normas estabelecidas pela Resolução CONSUN 022/2014;

**RESOLVE:**

Tornar públicas as normas e prazos para a participação na cerimônia de colação de grau coletiva pública e colação de grau coletiva em gabinete referentes ao segundo semestre de 2016.

**1. DAS INSCRIÇÕES:**

1.1 As inscrições para as cerimônias de colação de grau, ocorrerão no prazo de 21 de setembro de 2016 à 10 de outubro de 2016, conforme estabelecido no Calendário Acadêmico 2016, aprovado pelo Conselho Universitário, de acordo com a Resolução 016/2015.

1.2 As inscrições deverão ser feitas pelo endereço eletrônico [inscreva.unila.edu.br](http://inscreva.unila.edu.br)

1.3 Os discentes que não realizarem inscrição eletrônica no prazo estabelecido, não poderão participar das solenidades nas datas previstas e deverão solicitar colação de grau em gabinete posteriormente.

1.4 Caso o discente realize mais de uma inscrição, por equívoco, prevalecerá a de data/hora do requerimento mais recente.

1.5 Antes de efetuar a inscrição, o discente deverá atentar para as regras estabelecidas no presente Edital, e sua inscrição implicará a aceitação das normas aqui contidas, não cabendo alegar desconhecimento por parte do mesmo.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

1.6 Após o prazo de inscrição, não será permitida a alteração ou cancelamento do requerimento.

1.6.1 Os discentes que não comparecerem às cerimônias de colação, ficarão sujeitos a receber outorga de grau em gabinete, através de solicitação de colação de grau individual, conforme disponibilidade em agenda da Reitoria.

1.7 A UNILA não se responsabilizará por solicitações de inscrição via internet não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

1.8 Caso o candidato constate a impossibilidade da inscrição por dificuldade técnica ou outra, poderá, dentro do prazo estabelecido no presente Edital, consultar a Divisão de Registro e Diplomação, por meio do endereço eletrônico [registro.diplomacao@unila.edu.br](mailto:registro.diplomacao@unila.edu.br)

## **2. DOS CRITÉRIOS PARA COLAÇÃO DE GRAU**

2.1 São considerados aptos à colação de grau os discentes que integralizarem o currículo estabelecido pelo PPC de seu curso, e que possuam o registro das notas e frequência em histórico acadêmico, bem como aprovação em todos os componentes curriculares e atividades, até o dia 17/12/2016, data máxima estabelecida para consolidação de turmas, previsto no Calendário Acadêmico 2016.

2.1.1 Os discentes que, porventura, não obtiverem os registros no prazo acima estabelecido, não serão considerados aptos à colação de grau.

2.1.2 Fichas de frequência, e-mails, atas de defesa, não serão considerados documentos comprobatórios para fins de colação de grau, sendo indispensável o registro da integralização do currículo, constante em histórico acadêmico.

## **3. DA HOMOLOGAÇÃO E DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES**

3.1 A relação dos discentes inscritos será divulgada em Edital específico, a ser publicado no dia 14 de outubro de 2016.

3.2 A relação dos discentes aptos à colação de grau em gabinete será divulgada através de Edital específico, no dia 19 de dezembro de 2016.

3.3 A relação dos discentes aptos à colação de grau pública, será divulgada através de Edital específico, em até 10 dias anteriores à data da cerimônia.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**4. DAS DATAS PREVISTAS PARA AS CERIMÔNIAS:**

4.1 A colação de grau coletiva em gabinete, está prevista para ocorrer no dia 22 de dezembro de 2016, conforme disponibilidade de agenda da Reitoria da UNILA.

4.2 As colações de grau coletivas públicas, deverão ocorrer entre os dias 10 e 13 de janeiro de 2017, conforme disponibilidade de locação do espaço onde ocorrerá a cerimônia, bem como, conforme a quantidade de alunos inscritos para a solenidade.

3.3 As datas poderão ser discutidas entre o Departamento de Cerimonial do Gabinete, a PROGRAD e os alunos inscritos para a cerimônia.

**5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 Cabe aos discentes acompanharem os registros em seus históricos acadêmicos, procurando o setor responsável para resolução de eventuais pendências.

5.3 A Divisão de Registro e Diplomação, enviará Memorando Eletrônico às Coordenações de Curso, orientado a respeito da necessidade de consolidação das turmas em data estabelecida e outros esclarecimentos.

5.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

**PROF. DR. EDUARDO DE OLIVEIRA ELIAS**  
Pró-Reitor de Graduação